CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA-GO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4.046 de 09 de outubro de 2018.

Autoria: Eliane Luzia Rezende de Freitas

"Institui o Dia do Cantor Gospel no Município de Luziânia-GO".

A CÃMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito municipal, "O Dia do Cantor Gospel".

Art. 2º. A data contemplará a celebração, a divulgação e a interação da comunidade Luzianiense, com a cultura e a música Gospel.

Art. 3º. O Dia do Cantor Gospel poderá ser comemorado no dia 30 de novembro, simultaneamente ao Dia do Evangélico, através de Sessão Solene, onde os camaristas, oportunamente, prestarão homenagens àqueles que divulgam a palavra de Deus através do louvor.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 2018.

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ –Presidente

JOSÉ MARIA MARTINS DOS SANTOS – 1º Secretário

RUBENS ALVES DA SILVA – 2º Secretário